

DESPACHO

N.º 22

Data: 2022/07/25
Para conhecimento de:
Discentes, Pessoal Docente
e não Docente

ASSUNTO: Redução do valor de propina, para cursos conferentes de grau da ESTeSL-IPL, enquadrada no âmbito da implementação de protocolos institucionais nos quais se reconheça reciprocidade de tratamento

Ao abrigo do despacho de Fixação de Propinas no IPL para cursos conferentes de grau no ano letivo 2022/2023, de 18 de julho de 2022, determino que:

- A redução, prevista no seu ponto 6.2, seja de 20% dos valores indicados no ponto 2, não podendo a propina ser inferior ao valor mínimo legal;
- Poderão usufruir desta redução orientadores de estágio com exercício comprovado de funções nos 3 anos letivos anteriores ao ano letivo em que se matriculam num curso conferente de grau;
- A redução aplicar-se-á aos anos de matrícula/inscrição até conclusão do curso.

A PRESIDENTE DA ESTESL

Boots Ferrandes
Profa. Doutora Beatriz Fernandes